

**LEI N. 10.257, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Lei n. 10.130, de 15 de junho de 2020, que  
"Denomina a Rua 4 (Quatro), localizada no  
Conjunto Habitacional D. Pedro II, de Rua Augusto  
José de Medeiros Filho."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 10.130, de 15 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

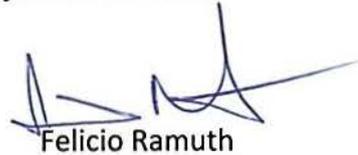
"Denomina a Rua 8 (oito), localizada no Loteamento Jardim do Golfe, de Rua Augusto José de Medeiros Filho."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 10.130, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada a Rua 8 (oito), localizada no Loteamento Jardim do Golfe, neste município, de Rua Augusto José de Medeiros Filho."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme Luis Malvezzi Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 299/2020, de autoria do Vereador Cyborg)